

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1349, DE 14 DE JULHO DE 2017.**

**DO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - DE 10 DE JULHO DE 2017**

**Dispõe de revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores do Município de Macedônia a título de revisão salarial anual em decorrência da norma Constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal e integrará doravante a remuneração dos servidores, proventos dos inativos e pensões.

Artigo 2º - Pela atualização concedida por esta Lei, ficam alterados o Anexo IV – Escala de Vencimentos e Salários, do Quadro Geral de Pessoal da LC nº 125/2013, Anexo III-EV-CD, IV-EV-MR e V- EV-CSP da LC 125/2013 e Anexo V – QPS – Quadro do Pessoal da Saúde – Tabela III da LC 125/2013, e Tabelas de Remuneração dos Cargos em Comissão/Função Gratificada e Função de Conselheiro Tutelar, pelo Anexo constante desta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 14 de julho de 2017.

Jesus Brigatti Junior  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki  
1ª Secretária da Câmara Municipal

Neide Oliveira Guimarães Saves  
2ª Secretária da Câmara Municipal

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2.017**  
**ANEXO VI - ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS**

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$
01	937,00	01/00	989,00
02	989,00	01/01	989,00
03	1.014,00	04/03	1.026,00
04	1.023,00	04/04	1.083,00
05	1.037,00	04/07	1.047,00
06	1.053,00	04/08	1.122,00
07	1.060,00	14/01	1.244,00
08	1.070,00	15/04	1.545,00
09	1.077,00	19/IV	1.767,00
10	1.104,00	21/02	2.470,00
11	1.122,00	21/06	2.133,00
12	1.127,00	23/01	2.579,00
13	1.165,00	23/05	2.611,00
14	1.234,00	30/00	8.477,50
15	1.272,00	30/01	3.047,50
16	1.307,00	31/00	1.038,00
17	1.391,00	51	3.429,00
18	1.473,00	52	2.668,00
19	1.541,00	53	2.145,00
20	1.704,00	54	2.077,00
21	1.800,00	55, 56	2.072,00
22	1.841,00	57	1.734,00
23	2.019,00	58	1.028,00
24	2.192,00	59	822,00
25	2.394,00	60	495,00
26	2.410,00	61	1.171,00
27	2.557,00		
28	2.636,00		
29	2.924,00		
30	3.126,00		
31	3.202,00		
32	3.273,00		
33	3.424,00		
34	3.593,00		
35	4.422,00		
36	5.420,00		
37	6.062,00		
38	7.036,00		
39	7.826,00		
40	8.451,00		